



CONTRATO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE APOIO NO DOMICÍLIO

AMPAROCARE, Lda., sociedade por quotas com sede na Rua David de Sousa, n.º 5, Cave 1000-105 Lisboa, NIPC 518417077, matriculada na Conservatória do Registo Comercial Lisboa, neste ato representada pelo seu sócio-gerente António Francisco Simões, com domicílio profissional na mesma morada, com poderes para o ato conforme certidão permanente com o n.º 8877-8820-7637, adiante designada por “AmparoCare”:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A AmparoCare é uma sociedade comercial por quotas que tem por objeto social, entre outros, a prestação de serviços de enfermagem e de cuidados de saúde, higiene, alimentação e conforto pessoal no domicílio, assim como, a venda e aluguer de equipamentos médicos e de ajudas técnicas.
2. No âmbito da sua atividade comercial, a AmparoCare dá de aluguer ao Cliente, que aceita, os respetivos equipamentos, com o respetivo valor comercial.
3. A AmparoCare é dona e legítima possuidora de todos os bens móveis, não tendo o Cliente, pelo presente contrato, direito à propriedade sobre os mesmos.
4. Caso o cliente queira proceder à compra dos bens, deve dirigir um pedido por escrito à AmparoCare, para o endereço indicado na cláusula oitava do presente contrato, aguardando, se aplicável, a aceitação expressa do mesmo pela AmparoCare.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O presente contrato tem o seu início desde a aceitação destes termos e condições, e terminará no primeiro dia útil após o momento em que pelo Cliente for expressamente solicitada a recolha dos equipamentos.
2. Para efeitos do número anterior, considera-se que o Cliente solicitou expressamente a recolha dos equipamentos caso proceda à devida comunicação por escrito à AmparoCare, para o e-mail indicado na cláusula oitava, presente aluguer terá a vigência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os equipamentos objetos do presente aluguer, serão entregues pela AmparoCare, ou por terceiro(s) às suas ordens, no domicílio indicado pelo Cliente e serão recolhidos no mesmo local, findo o contrato.
2. A AmparoCare só procederá à entrega, montagem e recolha de equipamentos durante os dias úteis.
3. O Cliente confirma que os equipamentos lhe foram entregues estão em perfeito estado de conservação

e funcionamento.

4. Durante a vigência do presente contrato e até à sua recolha final, o Cliente obriga-se a manter os equipamentos alugados em bom estado de funcionamento e limpeza, solicitando à AmparoCare, ou permitindo que esta, por sua própria iniciativa, execute ou mande executar, toda e qualquer intervenção de manutenção ou reparação que repute necessária.
5. Toda e qualquer intervenção técnica ou reparação nos equipamentos, ocasionada por mau uso ou falta de zelo, por parte do Cliente ou de terceiro, enquanto o equipamento estiver à sua guarda, é da sua responsabilidade e deverá ser suportada por este.
6. No caso de perda total do equipamento alugado, por motivos imputáveis ao Cliente ou a terceiros, enquanto o equipamento estiver à guarda do Cliente, será este obrigado a proceder ao pagamento à AmparoCare de quantia igual ao seu valor comercial.
7. O pagamento a ser feito à AmparoCare nos termos do número anterior, caso se verifique a perda total do equipamento, deverá ser feito no prazo máximo de 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA

1. O valor do aluguer informado no website www.amparocare.com ao momento do atual contrato, incluindo IVA à taxa legal em vigor, é devido desde a data da entrega do equipamento até ao momento em que expressamente o Cliente solicitar a sua recolha à AmparoCare, nos termos do n.º 2 da cláusula segunda.
2. No caso em que a duração do aluguer for superior a trinta dias, o pagamento terá lugar a cada trinta dias de aluguer ou correspondente ao número de dias utilizados.
3. O pagamento referente ao número anterior deverá ser efetuado pelo Cliente à AmparoCare até 8 (oito) dias após a data da emissão do aviso de pagamento. Caso o pagamento não seja efetuado dentro desse período, será acrescido 15% de penalização ao valor cobrado.
4. Findo o prazo de 30 dias referido no n.º 3 da presente cláusula, sem que se mostrem pagos os valores devidos a título de aluguer do equipamento, procederá a AmparoCare à notificação do cliente, através de carta registada com aviso de receção, para, no prazo máximo de 8 dias, proceder à devolução do mesmo.
5. Caso o cliente, após a notificação referida no número anterior, não proceda à devolução do equipamento no prazo indicado, terá a AmparoCare, o direito a tentar recolher o mesmo, sendo imputados ao Cliente todos os custos com associados à tentativa de recolha.
6. No dia da entrega dos equipamentos alugados pelo Cliente, ou da recolha dos mesmos, se realizada pela AmparoCare, o cliente deverá proceder ao pagamento integral dos valores em dívida até ao dia em que se conclui o presente aluguer.
7. O pagamento do valor acordado não conferirá ao Cliente qualquer direito de propriedade sobre o equipamento, a qualquer título, sendo que esta se manterá sempre e exclusivamente na esfera jurídica da AmparoCare, salvo nos termos do n.º 4 da cláusula primeira.
8. O pagamento do aluguer poderá ser efetuado através de referência bancária ou MB WAY, previamente partilhados e informados por email info@amparocare.com ou transferência bancária adicionando o NIF do Cliente na descrição da mesma para o IBAN PT50 0007 0000 0077 8407 8322 3.
9. O valor do aluguer estipulado na presente cláusula pode ser revisto pela AmparoCare, a partir do segundo ano de vigência do contrato, desde que comunicado ao Cliente, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias, o coeficiente de atualização e o novo valor de aluguer dele resultante.

10. Pela recolha do equipamento ao domicílio o Cliente pagará à AmparoCare 39,90€, já incluindo IVA à taxa legal em vigor. Este valor é pago integralmente pelo Cliente à AmparoCare no momento da recolha do equipamento, não sendo aplicável se o aluguer tiver sido superior a 6 meses.

CLÁUSULA QUINTA

O equipamento destina-se ao uso pessoal exclusivo do Cliente, não podendo este, por qualquer forma ou meio, ceder permanente ou temporariamente, gratuita ou onerosamente, o equipamento alugado a quaisquer terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

A AmparoCare e o Cliente obrigam-se a tratar e manter absolutamente confidencial toda e qualquer informação de que tomem ou venham, por qualquer forma, a tomar conhecimento por força da execução do presente contrato, sob pena de responsabilidade por danos e prejuízos decorrentes diretamente do incumprimento da presente cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA

A AmparoCare e o Cliente obrigam-se a salvaguardar o cabal cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de dados pessoais, bem como demais legislação conexa.

CLÁUSULA OITAVA

1. Para todos os efeitos legais e contratuais, inclusivamente, para expedição de comunicações e/ou notificações e citações, as seguintes moradas ou os seguintes e-mails:
 - Da Primeira Contraente (AmparoCare): Rua David de Sousa, n.º 5, Cave 1000-105 Lisboa. E-mail: info@amparocare.com
2. As comunicações, notificações ou citações expedidas para os domicílios ou emails aqui convencionados consideram-se válidas e eficazes mediante a respetiva data de receção, aplicando-se, em tudo o que não estiver previsto na presente cláusula, as normas em vigor no ordenamento jurídico português quanto à contagem de prazos.
3. O presente contrato será executado e interpretado segundo a lei portuguesa.
4. Para dirimir qualquer litígio decorrente da interpretação ou execução do presente contrato, é competente o foro da Comarca de Lisboa, renunciando-se expressamente a qualquer outro.

Pela AMPAROCARE, Lda.

A GERÊNCIA

